



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional (CEP)		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Profissional (CEP), sediado em Quixadá, com validade até 31.12.2021, desde que esse Centro permaneça credenciado junto a este Conselho de Educação.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 6433767/2017	PARECER Nº 293/2018	APROVADO EM: 21.02.2018

I – DO PEDIDO

Victor Veras Medeiros, diretor-geral do Centro de Educação Profissional (CEP), mediante o processo nº 6433767/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro de Educação Profissional está sediado na Avenida Dr. Arcelino de Queiroz Lima, nº 53, bairro Centro, CEP: 53.900-241, no município de Quixadá, e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19313.814/0001-04, com Censo nº 23252731. Essa Instituição de Educação Profissional Técnica de Ensino Médio fora credenciada pelo Parecer nº 705/2014, até 31.12.2018.

II – DO RELATÓRIO

Esse Centro anexou ao processo a seguinte documentação:

1. Plano de Curso;
2. indicação dos corpos administrativo e docente;
3. convênio de Estágio.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

Responde pela direção pedagógica Lafaiete Oliveira, graduado em Pedagogia e especializado em Gestão Escolar; a secretária é Maria Sanatyelly Lima de Moraes, Registro nº 19122/61637717; os supervisores de Estágio são Licio Márcio Duarte Costa e Roberta Macário Menezes Saldanha; Sônia Maria de Oliveira Barbosa Nobre é a coordenadora do curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 293/2018

O curso Técnico em Radiologia tem como objetivo qualificar e habilitar profissionais de radiologia para que atuem como polivalência, iniciativa e ética no município de Quixadá e demais Municípios da Região Central do Ceará.

O corpo docente desse Centro é composto de oito professores e todos apresentam autorização temporária expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O perfil do egresso do curso prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

- realizar exames radiográficos convencionais e mamográficos;
- realizar o procedimento de imagens radiográficas;
- aplicar técnicas de proteção radiográfica e de biossegurança;
- posicionar o paciente;
- operar equipamentos na realização de exames nos serviços de radiografia e diagnóstico por imagem;
- realizar exames radiológicos convencionais, computadorizados e digitais;
- aplicar os princípios de proteção radiológica;
- identificar artefatos de imagem e alterações nas radiografias;
- tratar os rejeitos resultantes do procedimento de filmes radiográficos.

A instituição ofertará o curso com duas turmas, cada uma com cinquenta alunos.

A organização do currículo está estruturada em três Módulos com 1800 horas/aula. O Módulo I com 330 horas/aula; o Módulo II com 410, e o Módulo III, com 460. Para o Estágio Supervisionado são destinadas seiscentas horas.

Para a oferta de Estágio Supervisionado, esse Centro celebrou Convênio com a Secretária Municipal de Saúde de Quixadá e a Clínica de Imagem Região Central.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 293/2018

Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia
Núcleo Básico da Área de Saúde – Módulo I

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Fundamentos da Radiologia	40	-	-
Ética e Legislação em Radiologia	40	-	-
Psicologia das Relações Humanas	40	-	-
Português Instrumental	30	-	-
Informática Aplicada	20	20	-
Semiologia e Primeiros Socorros	40	20	-
Física da Radiação	40	-	-
Técnicas de Laboratórios e Processamentos de Imagem	40	-	-
Sub-total	290	40	-
Total do Módulo I	330		

Núcleo de Qualificação Profissional – Módulo II

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Biossegurança e Radioproteção	40	40	-
Equipamentos - Acessórios / Elementos da Radiologia Convencional	40	-	-
Meios de Contrastes	40	20	70
Anatomia e Fisiologia I	45	20	-
Anatomia e Fisiologia II	45	20	-
Incidências Radiológicas I	40	20	70
Incidências Radiológicas II	30	10	60
Sub-total	280	130	200
Total do Módulo II	610		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 293/2018

Núcleo de Qualificação Profissional – Módulo III

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Mamografia e Densitometria Óssea	40	40	70
Tomografia Computadorizada	45	30	70
Ressonância Magnética	40	20	70
Medicina Nuclear e Radioterapia	45	20	70
Radiologia Odontologia	40	20	40
Radiologia Veterinária	40	20	40
Radiologia Industrial	40	20	40
Sub-total	290	170	400
Total do Módulo III	860		

De acordo com o especialista/avaliador José Carlos Parente, designado pela Portaria nº 176/2017, da presidência deste Conselho, publicada no D.O.E. de 04.12.2017, o CEP tem uma estrutura excelente, instalações salubres com ambientes climatizados. Possui laboratórios de Informática e Radiologia. A biblioteca é climatizada e conta com regular acervo de livros específicos. Durante a visita, a direção da Instituição de ensino apresentou Nota Fiscal de compra de diversos livros que serão incorporadas ao acervo. Ao final do relatório, o avaliador apresentou os seguintes conceitos dos aspectos avaliados:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Regular
Laboratório Específico	Regular
Laboratório de Informática (espaço físico e equipamento)	Excelente
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 293/2018

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após análise do processo, constatou-se que essa Instituição atende às Resoluções CNE/CEB nºs 4/99 e 6/2012, que instituem as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional, combinadas com a Resolução nº 413/2006/CEE. Atende, ainda, às Leis nºs 9.394/1996 e 2079/2007, que regulamentam a profissão do técnico em Radiologia.

IV – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE e o Relatório favorável do especialista/avaliador, o voto é no sentido de que seja reconhecido o curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Profissional (CEP), sediado em Quixadá, com validade até 31.12.2021, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho de Educação.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “Concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE